



LEI Nº 290

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ALUGUEL, DE UMA SA
LA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO Nº 217 DE PROPRI
EDADE DO SR. IÚDI JACÓ GOEDERT, PARA A INSTALA
ÇÃO DA AGÊNCIA DO CORREIO E TELEGRÁFO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS!

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia , Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que nos termos do
artigo 43 parágrafo 2º da Lei Orgânica dos Municípios, do Estado de
Santa Catarina, eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a pagar mensalmente, o
valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) como aluguel,
da sala em que funciona a Agência de correio e Telégrafo.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a negociar com o proprie
tário, os percentuais de reajustes, quando ao que se refe
re o artigo 1º.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da
dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito em, 04 de Novembro de 1982.
Registra-se e publica-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.